



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UG nº 070001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Resolução Tribunal de Contas nº 109/2020 - Item 22 do Anexo VIII
(Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo
TCE/PE)

D E C L A R A Ç Ã O

PROCESSO	SITUAÇÃO	DETALHAMENTO
PROCESSO TCE-PE Nº 1102422-7	Ofício 10/2020 remetido ao FERC em 10/03/2020 para cumprimento da determinação feita no Acórdão T.C. Nº 1009/19, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 13 de agosto de 2019. Em resposta através do Ofício 15/2020 – FERC/PE, aquele órgão declara que “desde o mês de julho de 2015, o Conselho Gestor do FERC/PE aperfeiçoou o conteúdo dos relatórios mensais das receitas e despesas do fundo, fazendo constar de forma detalhada a quantidade dos atos gratuitos ressarcidos inclusive por espécie, em cumprimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco extraída do Acórdão TC nº 1.297/2014”.	A prestação de contas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (exercício financeiro 2010) foi julgada regular com ressalvas, consoante Acórdão T.C. Nº 1009/19, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 13 de agosto de 2019, com a recomendação da adoção das seguinte medida: a) Orientar o Comité Gestor do FERC-PE para que aperfeiçoe o conteúdo dos relatórios mensais das receitas e despesas do fundo, evidenciando de forma detalhada a quantidade de atos gratuitos ressarcidos e a respectiva despesa, inclusive por espécie de atos praticados pelos registradores civis (casamento, óbito e outros).

Recife, 22 de fevereiro de 2021.

João Batista de Sousa Farias

Secretário de Administração Adjunto.

